

EDITAL SANTANDER FACILITA

Condições Gerais

O Banco Santander (Brasil) S.A torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para o programa **Santander facilita**, que concederá 1.000 (mil) bolsas para um apoio financeiro para aqueles que tenham relação com o objetivo deste processo de seleção, realizados por participantes que atendam aos requisitos deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O processo seletivo para este programa é de total responsabilidade das Universidades participantes ao programa respeitando os critérios estabelecidos. O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **ORGANIZADORA**.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo fundamental deste Edital é contribuir através de apoio financeiro os estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) dentro das Universidades participantes do programa.

2.2. Este Processo de Seleção possuirá 2 (duas) fases (a seguir denominada “Fase”), qual seja: (i) Inscrição (eliminatória) e (ii) Seleção dos bolsistas.

2.3. O candidato não terá suporte técnico durante a fase de inscrição, entretanto, caso o candidato tenha alguma dúvida sobre esta fase, poderá acionar a **ORGANIZADORA** através da caixa jurídica Santander Universidades, no e-mail universidades@santander.com.br.

2.4. É de responsabilidade de cada interessado atender as especificidades contidas neste Edital, inclusive técnica, de cada Fase em que participar. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado “Participante”.

2.4.1. Para todos os fins e efeitos, serão considerados como Participantes as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção e regularmente matriculadas nas Universidades participantes do PROGRAMA.

2.4.2. Não serão aceitos como elegíveis os executivos, funcionários e estagiários da **ORGANIZADORA**. Também não serão aceitas como participantes pessoas jurídicas, tampouco organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

2.4.3. Os candidatos que porventura já tiverem sido contemplados com bolsas de estudo no âmbito do Programa Santander Graduação 2023 também não serão elegíveis para concorrer às bolsas de estudo no Programa Santander Facilita, objeto deste Edital, caso sejam selecionados pelas Universidades participantes do PROGRAMA.

3. PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

3.1. Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção deverão realizar sua inscrição a partir do dia 18/09/2023 até o dia 22/01/2024 às 23:00h (Horário de Brasília) no *website* <http://app.becassantander.com/program/bolsas-santander-santander-facilita>.

4. SEGUNDA FASE – APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os Participantes devidamente aprovados após o término da fase de Inscrição serão comunicados da sua aprovação ou não por e-mail, que será enviado pela plataforma do Becas Santander.

4.2. O PROGRAMA tem como um de seus objetivos primordiais a promoção da diversidade e inclusão. Desta forma, de acordo com esse compromisso, o PROGRAMA selecionará, candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a)** 1/3 das bolsas concedidas para a Universidade deverá ser destinada para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD);
- b)** Preferencialmente estar em Vulnerabilidade Socioeconômica: O candidato deverá comprovar que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c)** Matrícula em Universidade Participante: O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma das Universidades participantes do PROGRAMA, comprovando sua situação acadêmica;

4.3 A preferência mencionada no item 4.2. não exclui a possibilidade de beneficiar outros candidatos que atendam aos critérios do PROGRAMA caso não haja candidatos que cumpram os critérios de preferência ou em casos de disponibilidade de bolsas remanescentes.

4.4. As universidades participantes deste PROGRAMA poderão criar seu próprio edital, contudo, nesta hipótese, deverão respeitar e manter as condições previstas no item 4.2. deste Edital.

5. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

5.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital, a **ORGANIZADORA** notificará o Participante via e-mail, que deverá sanar a irregularidade identificada no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.

5.2. Caso o Participante não sane o descumprimento no prazo determinado, a **ORGANIZADORA**, a seu exclusivo critério, poderá desclassificar o Participante, bem como poderá exigir deste a indenização por eventuais perdas e danos decorrentes do inadimplemento, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.3. Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a)** Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b)** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- c)** Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da **ORGANIZADORA** ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- d)** Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização;

5.4. Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do Participante pela **ORGANIZADORA**, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a)** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da **ORGANIZADORA** e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- b)** Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- c)** Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;

d) Conflito de interesses com as atividades da **ORGANIZADORA** ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à **ORGANIZADORA**.

6. DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação dos 1.000 (mil) selecionados para o Santander Facilita será divulgado por e-mail, não sendo obrigatória a divulgação e ranqueamento aos Participantes no programa por parte da **ORGANIZADORA**.

6.2. Após a divulgação dos resultados, os Participantes terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuarem eventuais questionamentos.

6.3. Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, os Participantes estarão automaticamente autorizando à **ORGANIZADORA**, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à partir do momento da gravação e assinatura no termo de uso e imagem, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade. Os direitos ora outorgados à **ORGANIZADORA** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa Santander Facilita para as utilizações previstas neste Edital.

6.4. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **ORGANIZADORA**.

6.5. A **ORGANIZADORA** detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da **ORGANIZADORA**.

6.6. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a **ORGANIZADORA** declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no link <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-santander-facilita> e eventualmente via e-mail ao candidato(a).

7. CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da **ORGANIZADORA**:

- a) Período das Inscrições: De 18/09/2023 até 22/01/2024;
- b) Período das Indicações pela **IES**: De 23/01/2024 até 06/02/2024;
- c) Data limite para aprovação da Indicação pelo **SANTANDER**: 09/02/2024;
- d) Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 20/02/2024;
- e) Pagamento da bolsa a **IES**: Será realizado no mês de Março/2024.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O horário de atendimento da **ORGANIZADORA** é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00h, tendo um prazo de resposta de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis. Qualquer questionamento deverá ser enviado a caixa jurídica Santander Universidades universidades@santander.com.br.

8.2. Durante todo o processo de seleção do Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA**.

8.3. A participação no Processo de Seleção da **ORGANIZADORA** é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

8.4. Os Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

8.5. O resultado das Fases do Processo de Seleção será divulgado no link , além dos demais canais de comunicação da **ORGANIZADORA**.

8.6. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste edital durante o período de inscrição especificado, que poderá ser consultado através do link: <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-santander-facilita>,

8.7. A **ORGANIZADORA**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

8.8. As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página web deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página web deste Processo de Seleção por meio de *hyperlink*.

8.9. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.

8.10. Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à **ORGANIZADORA**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

8.11. A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **ORGANIZADORA**.

8.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela **ORGANIZADORA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

8.13. A **ORGANIZADORA** se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-santander-facilita> e/ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes.

8.14. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **ORGANIZADORA**, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a **ORGANIZADORA** finalizá-lo de forma unilateral e antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

8.15. Ao participar deste Edital de Seleção, os Participantes concordam que a **ORGANIZADORA** realizará o tratamento dos dados pessoais para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), durante a vigência deste Regulamento e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

8.16. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.